



Em 26 de janeiro de 1995

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO

CEP. 56.250-000

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 448

EMENTA: Cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Saúde-CMS, em caráter permanente e deliberativo, responsável pela elaboração da Política Municipal de Saúde em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde, em prejuízo do Poder Legislativo.

Art. 2º - O Conselho é um órgão colegiado paritário, composto por representantes do governo, prestadores de serviços de saúde, usuários e profissionais de saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - Deverá ser obedecida a paridade de 50% usuários e 50% de representantes do Governo Municipal, prestadores de serviços públicos e privados e profissionais de saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde - CMS, será composto por 12 (doze) membros, sendo:

- I - 02 (dois) representantes do Governo Municipal;
- II - 02 (dois) representantes dos prestadores de serviços de saúde públicas e privados;
- III - 02 (dois) representantes dos profissionais de saúde;
- IV - 06 (seis) representantes dos usuários.

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde - CMS:

I - Definir as diretrizes de Saúde e elaborar o Plano Municipal de Saúde;

II - Estabelecer prioridade, formulando as estratégias para implantação do Plano Municipal de Saúde;

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO
CEP. 56.250-000 — GABINETE DO PRESIDENTE

III - Acompanhar, analisar a gestão e execução da Política Municipal de Saúde do Município;

IV - Acompanhar a programação e a execução orçamentária e financeira através do Fundo Municipal de Saúde;

V - Convocar, a cada 02 (dois) anos, a Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se com a participação das entidades representativas da sociedade civil e das instituições oficiais;

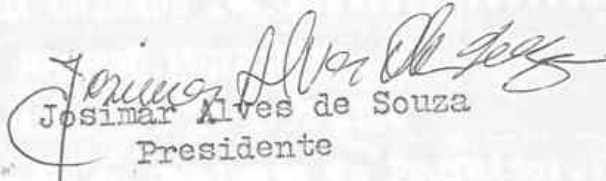
VI - Elaborar o seu Regimento no prazo de 60 (sessenta) dias estabelecendo as condições de seu funcionamento;

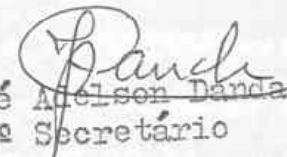
Art. 5º - As deliberações do Conselho Municipal de Saúde serão homologadas pelo Chefe do Poder Executivo.


Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Art. 7º - Fica revogada a Lei nº 429 de 22 de março de 1994.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 25 de janeiro de 1995.


Josimar Alves de Souza
Presidente


José Adelson Danda
1º Secretário


Espedito Francisco de Souza
2º Secretário

Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde Trindade-PE, realizada no dia 11 de março de 2014 às 14 horas, na sede da Universidade Aberta do Brasil UAB, tendo como pautas: Formação das comissões, eleição do Presidente e Vice-presidente, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Relatório Anual de Gestão - 2013, iniciada a reunião após conferência de quorum suficiente para deliberações; realizado a leitura da ata da reunião anterior, logo após iniciada a eleição para presidência e vice-presidência do CMS, as candidatas ao cargo de presidência Jacqueline Yelleen e Lúiza Auxiliadora Alves, conforme votação dos membros ganha a presidência Lúiza Auxiliadora Alves por 6 votos x 4 votos, passado para votação da vice-presidência concorrem do Jacqueline Yelleen e João Batista Dias, a vice-presidência após escolha dos membros fica com Jacqueline Yelleen por 6 votos a 4 votos, iniciado o processo de formação das comissões do CMS, as quais ficam com a seguinte composição:

Comissão Executiva e de Comunicação: Sônia Darla, Lúiza Auxiliadora, Valdivene Aparecida -, José Antonio dos Santos, Presidente da comissão; Sônia Darla; na Comissão de Orçamento e Fiscalização: Valência Rosa Silva, Drummond Stênio, João Batista Dias, Maria Eliene Nascimento, Presidente. da Comissão Valência Rosa Silva; na Comissão de Supervisão: Jacqueline Yelleen, Hilson Carneiro, Eronildo Braz e Ernandes Alves Pereira, presidente; Hilson Carneiro; após definição das comissões e aprovação por unanimidade passado para a exposição do tema: Plano de Cargos, Carreiras e Salários por Lúiza Auxiliadora Alves, definido como proposta a formação de uma Comissão Especial de Gestão do Trabalho e encaminhamento de

Ofício ao Poder Executivo solicitando informações sobre a construção do PCCS, solicitado dos participantes confecção de crachás, esclarecimentos sobre a nova rede do CMS e sobre os recursos para funcionamento do mesmo, definido próxima reunião para 25/03/13, tendo como pauta apresentação do parecer da comissão de finanças sobre prestação de contas do FMS competência - 2013 (Fundo Municipal de Saúde), bem como apresentação do Relatório Anual de Gestão - 2013, nada mais tendo a declarar salvo a ata assinada por mim e pela Presidente do CMS.

Pralenseu R. (Secretaria Executiva)
Luzia Amalinda Alves (Presidente)